



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI Nº 1019/08.

Autoriza o Poder Executivo a promover concessão de direito real de uso de uma área de 11.480.000 m², desmembrado de uma da porção maior denominado de Centro Social Urbano, do Setor óGô, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína ã 1ª Fase, onde se encontra edificado um barracão com cobertura metálica de 1.815,00m² e dois barracões com coberturas de pré-moldado, que somam 1.422,90m², e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão do Direito Real de Uso em favor da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FEIRANTES DE JUÍNA - MT, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de nº.37.501.079/0001-44, com sede nesta cidade de Juína, sito à Avenida Sarita Baracat, centro, s/nº., de um barracão com cobertura metálica de 1.815,00m² e dois barracões com coberturas de pré-moldado, que somam 1.422,90m², todos edificados por sobre uma área de terras com 11.480,00 m², desmembrado de uma da porção maior denominada de Centro Social Urbano, do Setor óGô, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína ã 1ª Fase, área esta devidamente averbada junto ao Cartório do Sexto Ofício sob a Matrícula de nº.22.059, Livro nº.2-BT, datada de 29-08-1985.

Art. 2º A concessão que trata o artigo anterior, será feita pelo prazo de 20 (vinte) anos e destinar-se-á manutenção da atividade dos associados descritos no artigo primeiro.

Parágrafo único. A presente concessão será automaticamente órenovadaõ caso o favorecido cumpra com à destinação especificada acima, bem como, cumprirá ao Chefe do Executivo revogá-la caso o contrário ocorra.

Art. 3º Fica a referida área, desafetada de sua destinação original e dispensado de concorrência pública.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em abril de 2008.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal